ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE XANGRI-LÁ

Projeto de Lei nº /2021

Acrescenta inciso C ao Art. 1° da Lei n° 698 de 18 de Abril de 2005, que institui o Calendário de Eventos Oficiais do Município de Xangri-Lá incluindo o “CIRCUITO XANGRI-LÁ DE SURF”.

Art. 1° - Acrescenta o inciso C ao Art. 1° da Lei n° 698 de 18 de Abril de 2005, que institui o Calendário de Eventos Oficiais do Município de Xangri-Lá. Incluindo o “CIRCUITO XANGRI-LÁ DE SURF” com o objetivo de incluir o evento, para que o mesmo possa integrar o calendário oficial do município e receber suporte, trazendo entretenimento e turismo para o Município de Xangri-Lá.

Art. 2º - Caberá ao executivo municipal a regulamentação do evento.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará esta lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Projeto de Lei n° /2021

(Autores: Vereador Cleomar Gnoatto Vargas)

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O esporte tem, entre suas principais funções, o desenvolvimento físico, motor, contribui para a evolução pessoal através de práticas saudáveis, bem como se constitui em um hobbie com propósito auxiliar seus praticantes no aumento da qualidade de vida.

O surf, por sua vez, estimula o contato com a natureza e ensina aos seus praticantes a respeitá-la e cuidá-la para a prática deste esporte de forma harmoniosa.

Na mesma esteira, importa registrar que o surf é uma das modalidades esportivas mais praticadas no mundo, tornando-se modalidade olímpica inserida, nos Jogos Olímpicos Japão, previstos inicialmente para o ano de 2020 e que tem nova previsão para o ano de 2021.

Nosso país é reconhecido mundialmente como um dos principais países da modalidade na atualidade, com inúmeros destaques no circuito mundial e acumulando nos últimos dois anos os Campeonatos Mundiais do Circuito Mundial de Surf conquistados por Gabriel Medina e Ítalo Ferreira.

Assim, considerando a importância da prática de esporte para a vida das pessoas, a relevância que este país tem nesta modalidade e principalmente reconhecendo que em nosso município há inúmeros locais adequados para a prática do esporte e um número incontável de praticantes amadores e profissionais desta modalidade, de diversas idades e gêneros é que se propõe o presente projeto para ver o CIRCUITO XANGRI-LÁ DE SURF, evento organizado por moradores e veranistas da cidade, inserido no calendário oficial de eventos de Xangri-lá.

Destarte, com a certeza de que esta egrégia casa legislativa, após os necessários trâmites, reconhecerá a importância da inclusão deste evento em nosso calendário de eventos, encaminhamos o projeto a apreciação dos nobres pares.

Sala de Sessões Ledir Firmino Alves.

Câmara Municipal de Vereadores de Xangri-Lá.

Xangri-Lá, 05 de fevereiro de 2021.

_____

Vereador Cleomar Gnoatto Vargas

Bancada PTB